



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça. Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, n.º 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

C.N.P.J: 01.621.482./0001-60

Fone/Fax: (0\*\*19) 3657-1473 - e-mail: camaratapiratiba@uol.com.br

## EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Altera o artigo 209 da Lei Orgânica Municipal de Tapiratiba e dá outras providências.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, nos termos do § 2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal de Tapiratiba:**

**Art. 1º** Altera o art. 209 da Lei Orgânica Municipal de Tapiratiba que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 209.** Deverá o Município arcar com as despesas de locomoção do estudante que necessite se locomover para cursos de nível universitário nas cidades de Mococa/SP, Guaxupé/MG e São José do Rio Pardo/SP, para cursos de ensino técnico profissionalizante e curso técnico integrado com ensino médio, quando ministrados por ETECs e FATECs.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dr. João Bravo Caldeira, 18 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO NABUCO

1º SECRETÁRIO

ANA ROBERTA GONÇALVES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

DANIEL FRANCISCO LINO

2º SECRETÁRIO

Afixado no quadro de editais da Câmara Municipal de Tapiratiba e no Painel da Cidadania na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA